



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2021

Encaminha ao Senhor Prefeito Municipal Sugestão de Projeto de lei que dispõe sobre vedações, para nomeações de cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo do município de Erechim, pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências.

Senhora Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando a criação de Projeto de Lei que dispõe sobre vedações, para nomeações de cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo, pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulher é algo que lamentavelmente ainda está no nosso cotidiano, ocupamos o 4º lugar nacional no ranking quando o assunto é violência doméstica. Mesmo com a implementação da Lei Maria da Penha, que versa sobre a garantia da proteção da mulher e o combate à violência e gênero, é de conhecimento que ainda não conseguimos, enquanto sociedade, superar essa face sombria e retrógrada da nossa cultura.

Tomando como base a Súmula publicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB no dia 18 de Março de 2019, que traz como medida em defesa dos direitos humanos das mulheres, a não aceitação de inscrições para o Exame de Ordem por homens com ausência de idoneidade moral, quem tenha cometido qualquer espécie de conduta criminosa violenta contra mulheres e meninas, e seguindo também o exemplo de muitas cidades brasileiras que tomaram as mesmas medidas no que concerne à entrada no Serviço Público, buscamos, com esse Projeto de Lei, garantir que seja vedada a contratação de agressores de mulheres e meninas para cargos públicos, diretos ou indiretos, no âmbito municipal.

Cabe ao Poder Público garantir à mulher sua segurança, igualdade de direitos e dignidade. Nesse sentido tal projeto de Lei, pretende por meio de mais uma ação coercitiva aos agressores, inibir e prevenir esse tipo de crime.

Na tentativa de criar mais uma alternativa de enfrentamento deste problema, somada aos demais esforços de combate à violência contra a mulher, podendo contribuir para com a diminuição dos casos.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

Razão pela qual solicitamos as benfeitorias ora reivindicadas, visando à diminuição da violência de gênero.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 20 de julho de 2021.

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Vereador da Bancada PSB